

LEI nº 166.

Antônio Guernesi, Prefeito Municipal de Itapui, decreta e eu promulgo a Lei nº 166, de 17 de Maio de 1954.

Artigo 1º

Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial, de importância de R\$ 16.200.00 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta cruzados), a fim de ser adquiridos mediante concorrência pública, 25 uniformes brancos, para a Corporação Municipal de Itapui.

Parágrafo Único.

As despesas com a presente lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de